



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 384, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

**"ABRE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E/OU
ESPECIAL(ES) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **329.960,19**, conforme Lei 4708/2025, para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

Suplementação - Anulação de Dotações

06.0601.09.272.0001.2551.319001.103	BENEFICIOS A SEGURADOS E DEPENDENTES -	257.000,00
06.0601.09.272.0001.2551.319003.103	BENEFICIOS A SEGURADOS E DEPENDENTES -	72.960,19
Total Suplementação - Anulação de Dotações		329.960,19

Art. 2º - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução no valor de R\$ **329.960,19**, da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Redução - Anulação de Dotação

06.0601.09.272.0001.1227.449052.177	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES -	25.000,00
06.0601.09.272.0001.2050.319091.177	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIO -	70.000,00
06.0601.09.272.0001.2050.319094.177	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIO -	49.960,19
06.0601.09.272.0001.2050.339047.177	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIO -	50.000,00
06.0601.09.272.0001.2050.339093.177	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIO -	4.000,00
06.0601.09.272.0001.2551.339008.103	BENEFICIOS A SEGURADOS E DEPENDENTES -	11.000,00
06.0601.09.272.0001.2551.339086.103	BENEFICIOS A SEGURADOS E DEPENDENTES -	10.000,00
06.0601.09.272.0001.2551.339091.103	BENEFICIOS A SEGURADOS E DEPENDENTES -	30.000,00
06.0601.09.272.0001.2551.339093.103	BENEFICIOS A SEGURADOS E DEPENDENTES -	80.000,00
Total Redução - Anulação de Dotação		329.960,19



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 384, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 25 de Novembro de 2025.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal de Luziânia - GO